



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA – SP  
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2017



**SEGUNDA RETIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Guará, Estado de São Paulo, torna público que realizará por meio do **INSTITUTO EXCELÊNCIA LTDA - ME**, na forma prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e regido de acordo com as Leis Municipais pertinentes, **RESOLVE** fazer a Segunda Retificação do Edital do Processo Seletivo nº 001/2017 de GUAÍRA-SP, conforme segue:

Guará, 24 de Abril de 2017.

*Instituto*

Comissão do Processo Seletivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA – SP  
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2017



I) ONDE SE LÊ:

7. PROVA DE TÍTULOS

7.1 – Constituem Títulos somente os indicados na tabela a seguir, desde que devidamente comprovados e relacionados à área para a qual o candidato está concorrendo, limitando-se a pontuação ao máximo descrito, sendo que os pontos excedentes serão desconsiderados.

7.2 – Os pontos dos Títulos serão contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação".

7.2.1 – O total de pontos alcançados na Prova de Títulos será somado à nota obtida na Prova Objetiva.

7.2.2 – A somatória será feita somente para os candidatos que forem habilitados na Prova Objetiva, de acordo com o presente Edital.

7.2.3 – Para todas as funções de Nível Superior do PROCESSO SELETIVO, poderão ser apresentados os seguintes títulos:

TÍTULO	Descrição	PONTOS
a) Certificado de Pós-Graduação.	Doutorado	6,00
	Mestrado	5,00
	Especialização (Mínimo 360 h/a)	4,00
b) Curso de Graduação específico na área.	Diploma ou declaração de conclusão de curso superior específico para qual se inscreveu.	3,00

7.2.4 – Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a área da educação.

7.2.5 – Para comprovação dos títulos previstos no item 7.2.3, o comprovante deverá ser diploma ou certificado, ou ainda declarações e/ou atestado de conclusão do curso, expedidos pela entidade promotora, ambos acompanhados de histórico escolar, nos termos, também, do **item 7.2.6** deste Edital. Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar somente ou outra forma que não a determinada neste item, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.

7.2.6 – Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

7.2.7 – Não serão pontuados títulos relativos a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc. como docente, palestrante ou organizador.

7.2.8 – Todos os documentos terão de ser entregues, obrigatoriamente, em **cópias simples**.

7.2.9 – O candidato não poderá exceder o total de títulos estabelecido neste Edital. Caso o candidato envie mais títulos que o estabelecido, estes perderão direito à pontuação, cabendo aos membros da Banca Avaliadora da empresa Instituto Excelência Ltda. – ME julgarem o fato.

7.3 – Todos os candidatos concorrentes às funções de Nível Superior nos termos do edital, terão como período de envio dos títulos do dia **11 de Abril de 2017 a 27 de Abril de 2017**, sendo todas as cópias simples, assim como também deverá enviar, em caráter obrigatório, o Relatório de Discriminação de Títulos perfeitamente preenchido de forma legível e sem rasuras, conforme **ANEXO VI**, por SEDEX ou carta registrada (AR), à Empresa Instituto Excelência Ltda. – ME, identificando no envelope:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA – SP  
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2017



**Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Guaíra - SP**

**Ref.: Títulos**  
**Caixa Postal: 2707**  
**CEP 87.013-981**  
**Maringá/PR**

data de postagem especificada neste Edital, e se habilitados na prova escrita objetiva. Serão consideradas a data e hora que constam no carimbo de postagem dos Correios.

**7.5 – Somente serão considerados e avaliados aqueles títulos que:**

**a) estiverem acompanhados do relatório do ANEXO VI com todos os campos perfeitamente preenchidos;**

b) apresentar, na parte externa do envelope, o nome do Instituto Excelência Ltda. – ME, o número do Edital do PROCESSO SELETIVO, o número da inscrição e a função pretendida;

c) apresentar autenticação em cartório na face do documento onde constam as informações necessárias para cumprir os requisitos exigidos para a pontuação do título.

**7.6 –** Será de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos, os quais deverão ser enviados de uma única vez, conforme o item 7.3, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos.

**7.7 –** Não serão aceitos títulos entregues em qualquer uma das seguintes condições: fora do prazo, por fax, por INTERNET, na empresa Instituto Excelência Ltda. – ME ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

**7.8 –** Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos referentes aos títulos. Por este motivo, os candidatos não devem enviar seus documentos, certificados e diplomas originais, e simples conforme já disposto neste Edital.

**7.9 –** Constituem Títulos somente os indicados na tabela, desde que devidamente comprovados, limitando-se a pontuação ao máximo descrito no item da tabela.

**7.10 –** Somente os candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva terão seus Títulos pertinentes à função para a qual está concorrendo avaliados.

**7.11 –** O total de pontos alcançados na Prova de Títulos será somado à nota obtida na Prova Objetiva.

**7.12 –** A somatória será feita somente para os candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva, de acordo com o presente Edital.

**7.13 –** Entregues os Títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos sob qualquer hipótese ou alegação.

**7.14 –** O(s) diploma(s) e/ou certificado(s) e/ou declarações acompanhado do histórico, dos Títulos mencionados deverá/deverão ser expedido(s) por instituição de ensino devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

**7.15 –** Somente serão aceitos documentos nos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.

**7.16 –** Somente serão pontuados os cursos reconhecidos, estando vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital.

**7.17 –** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos constantes das Tabelas de títulos deste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do PROCESSO SELETIVO.

**7.18 –** No prazo de 02 (dois) dias, a contar da divulgação das Notas da Prova Objetiva e avaliação dos Títulos, o candidato poderá requerer à Empresa Instituto Excelência revisão da nota atribuída às provas e dos pontos atribuídos aos Títulos, utilizando-se para tanto o “Menu do Candidato”.

**7.19 –** Entenda-se prazo de 02 (dois) dias como o primeiro dia subsequente da publicação do edital de notas e títulos a que se pretende recorrer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA – SP  
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2017



II) LEIA – SE:

7-PROVA DE TÍTULOS

7.1 – Constituem Títulos somente os indicados na tabela a seguir, desde que devidamente comprovados e relacionados à área para a qual o candidato está concorrendo, limitando-se a pontuação ao máximo descrito, sendo que os pontos excedentes serão desconsiderados.

7.2 – Os pontos dos Títulos serão contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação".

7.2.1 – O total de pontos alcançados na Prova de Títulos será somado à nota obtida na Prova Objetiva.

7.2.2 – A somatória será feita somente para os candidatos que forem habilitados na Prova Objetiva, de acordo com o presente Edital.

7.2.3 – Para todas as funções de Nível Superior do PROCESSO SELETIVO, poderão ser apresentados os seguintes títulos:

TÍTULO	Descrição	PONTOS
a) Certificado de Pós-Graduação.	Doutorado	6,00
	Mestrado	5,00
	Especialização (Mínimo 360 h/a)	4,00
b) Curso de Graduação específico na área.	Diploma ou declaração de conclusão de curso superior específico para qual se inscreveu.	3,00

7.2.4 – Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com a área da educação.

7.2.5 – Para comprovação dos títulos previstos no item 7.2.3, o comprovante deverá ser diploma ou certificado, ou ainda declarações e/ou atestado de conclusão do curso, expedidos pela entidade promotora, ambos acompanhados de histórico escolar, nos termos, também, do **item 7.2.6** deste Edital. Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar somente ou outra forma que não a determinada neste item, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.

7.2.6 – Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

7.2.7 – Não serão pontuados títulos relativos a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios ou monitorias, bem como participação em cursos, simpósios, congressos, etc. como docente, palestrante ou organizador.

7.2.8 – Todos os documentos terão de ser entregues, obrigatoriamente, em **cópias simples**.

7.2.9 – O candidato não poderá exceder o total de títulos estabelecido neste Edital. Caso o candidato envie mais títulos que o estabelecido, estes perderão direito à pontuação, cabendo aos membros da Banca Avaliadora da empresa Instituto Excelência Ltda. – ME julgarem o fato.

7.3 – Todos os candidatos concorrentes às funções de Nível Superior nos termos do edital, terão como período de envio dos títulos do dia **11 de Abril de 2017 a 27 de Abril de 2017**, sendo todas as cópias simples, assim como também deverá enviar, em caráter obrigatório, o Relatório de Discriminação de Títulos perfeitamente preenchido de forma legível e sem rasuras, conforme **ANEXO VI**, por SEDEX ou carta registrada (AR), à Empresa Instituto Excelência



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA – SP  
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2017



Ltda. – ME, identificando no envelope:

**Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Guaíra - SP**

**Ref.: Títulos  
Caixa Postal: 2707  
CEP 87.013-981  
Maringá/PR**

data de postagem especificada neste Edital, e se habilitados na prova escrita objetiva. Serão consideradas a data e hora que constam no carimbo de postagem dos Correios.

**7.5 – Somente serão considerados e avaliados aqueles títulos que:**

**a) estiverem acompanhados do relatório do ANEXO VI com todos os campos perfeitamente preenchidos;**

**b) apresentar, na parte externa do envelope, o nome do Instituto Excelência Ltda. – ME, o número do Edital do PROCESSO SELETIVO, o número da inscrição e a função pretendida;**

**7.6 – Será de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos, os quais deverão ser enviados de uma única vez, conforme o item 7.3, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos, ao candidato que realizar mais que uma inscrição, deverá enviar requerimento e títulos por inscrição, podendo ser enviado no mesmo envelope.**

**7.7 – Não serão aceitos títulos entregues em qualquer uma das seguintes condições: fora do prazo, por fax, por INTERNET, na empresa Instituto Excelência Ltda. – ME ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.**

**7.8 – Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos referentes aos títulos. Por este motivo, os candidatos não devem enviar seus documentos, certificados e diplomas originais, e simples conforme já disposto neste Edital.**

**7.9 – Constituem Títulos somente os indicados na tabela, desde que devidamente comprovados, limitando-se a pontuação ao máximo descrito no item da tabela.**

**7.10 – Somente os candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva terão seus Títulos pertinentes à função para a qual está concorrendo avaliados.**

**7.11 – O total de pontos alcançados na Prova de Títulos será somado à nota obtida na Prova Objetiva.**

**7.12 – A somatória será feita somente para os candidatos considerados habilitados na Prova Objetiva, de acordo com o presente Edital.**

**7.13 – Entregues os Títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos sob qualquer hipótese ou alegação.**

**7.14 – O(s) diploma(s) e/ou certificado(s) e/ou declarações acompanhado do histórico, dos Títulos mencionados deverá/deverão ser expedido(s) por instituição de ensino devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.**

**7.15 – Somente serão aceitos documentos nos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.**

**7.16 – Somente serão pontuados os cursos reconhecidos, estando vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital.**

**7.17 – Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos constantes das Tabelas de títulos deste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do PROCESSO SELETIVO.**

**7.18 – No prazo de 02 (dois) dias, a contar da divulgação das Notas da Prova Objetiva e avaliação dos Títulos, o candidato poderá requerer à Empresa Instituto Excelência revisão da nota atribuída às provas e dos pontos atribuídos aos Títulos, utilizando-se para tanto o “Menu do Candidato”.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA – SP  
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2017



**7.19** – Entenda-se prazo de 02 (dois) dias como o primeiro dia subsequente da publicação do edital de notas e títulos a que se pretende recorrer.

**7.20** – A Prefeitura Municipal de Guairá-SP, poderá solicitar a apresentação dos títulos originais no ato da contratação, caso o candidato for aprovado.

**I) ONDE SE LÊ:**

**ANEXO I**

Cargo/Emprego, Requisitos Mínimos Exigidos, Carga Horária Semanal, Tipo de Prova e Período.

Função	Requisito	vagas	Carga Horária	Vencimentos	Período
1. Educador Infantil	Magistério a Nível Médio ou Nível Universitário com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	C.R.	30horas	R\$1.769,55	Manhã
2. Professor de Ensino Infantil	Magistério a Nível Médio ou Nível Universitário com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	C.R.	22 horas	R\$ 2.105,84	Tarde
3. Professor de Educação Básica	Magistério a Nível Médio ou Nível Universitário com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	C.R.	Hora/ aula	R\$ 23,92	Manhã
4. Professor de Educação Física	Nível Universitário com Licenciatura em Educação Física e CREF	C.R.	Hora/ aula	R\$ 25,01	Tarde
5. Professor de Educação artística/ artes	Nível Universitário com Licenciatura Plena na disciplina	C.R.	Hora/ aula	R\$ 23,92	Tarde
6. Professor de Inglês	Nível Universitário com Licenciatura Plena em Letras e Inglês	C.R.	Hora/ aula	R\$ 23,92	Tarde
7. Monitor de Capoeira - com movimentos e musicalidade	Ensino Fundamental completo – Experiência comprovada com certificado	C.R.	Hora/ aula	R\$ 14,74	Tarde
8. Monitor de Judô	Ensino Fundamental completo – Experiência	C.R.	Hora/ aula	R\$ 14,74	Manhã



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA – SP  
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2017



	comprovada com graduação em "Faixa Preta"				
9. Monitor de Informática	Ensino Fundamental completo – Experiência comprovada com certificado	C.R.	30 horas	R\$ 1.769,55	Tarde
10. Monitor de Muay Thai	Ensino Fundamental completo – Experiência comprovada	C.R.	Hora/ aula	R\$ 14,74	Tarde
11. Monitor de Dança	Ensino Fundamental completo e com experiência comprovada.	C.R.	Hora/ aula	R\$ 14,74	Manhã
12. Monitor de Música	Ensino Fundamental completo e com experiência comprovada no ensino de música e habilidades com instrumentos musicais	C.R.	Hora/ aula	R\$ 14,74	Tarde
13. Fonoaudiólogo	Nível Universitário e Registro Profissional	C.R.	30 horas	R\$ 3.751,51	Tarde
14. Psicólogo	Nível Universitário e Registro Profissional	C.R.	30 horas	R\$ 3.751,51	Tarde

\*CR.: Cadastro reserva

\*\* Carga mínima: 12 aulas semanais

\*\*\* Professor de Educação Básica I poderá compor sua jornada/aulas dentro dos CECONs (Centros de Educação Continuada) e nos EMEFs (Escolas Municipais de Ensino Fundamental).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA – SP  
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2017



II) LEIA – SE:

ANEXO I

Cargo/Emprego, Requisitos Mínimos Exigidos, Carga Horária Semanal, Tipo de Prova e Período.

Função	Requisito	vagas	Carga Horária	Vencimentos	Período
1. Educador Infantil	Magistério a Nível Médio ou Nível Universitário com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	C.R.	30horas	R\$1.769,55	Manhã
2. Professor de Ensino Infantil	Magistério a Nível Médio ou Nível Universitário com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	C.R.	22 horas	R\$ 2.105,84	Tarde
3. Professor de Educação Básica	Magistério a Nível Médio ou Nível Universitário com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	C.R.	Hora/ aula	R\$ 23,92	Manhã
4. Professor de Educação Física	<b>Nível Superior em Educação Física com formação em licenciatura Plena ( Resolução CFE 03/87) e/ou formação conjunta na Licenciatura ( Resolução CNE/CP 01/02 e Bacharelado ( Resolução CNE/CES 07/04) e registro no Sistema CONFEF/CREFS.</b>	C.R.	Hora/ aula	R\$ 25,01	Tarde
5. Professor de Educação artística/ artes	Nível Universitário com Licenciatura Plena na disciplina	C.R.	Hora/ aula	R\$ 23,92	Tarde
6. Professor de Inglês	Nível Universitário com Licenciatura Plena em Letras e Inglês	C.R.	Hora/ aula	R\$ 23,92	Tarde





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA – SP  
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2017



7. Monitor de Capoeira - com movimentos e musicalidade	Ensino Fundamental completo – Experiência comprovada com certificado	C.R.	Hora/ aula	R\$ 14,74	Tarde
8. Monitor de Judô	Ensino Fundamental completo – Experiência comprovada com graduação em “Faixa Preta”	C.R.	Hora/ aula	R\$ 14,74	Manhã
9. Monitor de Informática	Ensino Fundamental completo – Experiência comprovada com certificado	C.R.	30 horas	R\$ 1.769,55	Tarde
10. Monitor de Muay Thai	Ensino Fundamental completo – Experiência comprovada	C.R.	Hora/ aula	R\$ 14,74	Tarde
11. Monitor de Dança	Ensino Fundamental completo e com experiência comprovada.	C.R.	Hora/ aula	R\$ 14,74	Manhã
12. Monitor de Música	Ensino Fundamental completo e com experiência comprovada no ensino de música e habilidades com instrumentos musicais	C.R.	Hora/ aula	R\$ 14,74	Tarde
13. Fonoaudiólogo	Nível Universitário e Registro Profissional	C.R.	30 horas	R\$ 3.751,51	Tarde
14. Psicólogo	Nível Universitário e Registro Profissional	C.R.	30 horas	R\$ 3.751,51	Tarde

\***CR.:** Cadastro reserva

\*\* Carga mínima: 12 aulas semanais

\*\*\* Professor de Educação Básica I poderá compor sua jornada/aulas dentro dos CECONs (Centros de Educação Continuada) e nos EMEFs (Escolas Municipais de Ensino Fundamental).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA – SP  
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2017



I) ONDE SE LÊ:

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

NOME:	
FUNÇÃO:	
INSCRIÇÃO:	RG:
TELEFONE:	CELULAR:

Relação de Documentos entregues (assinar com um 'X')

<input type="checkbox"/> Título de Doutor na área a que está concorrendo.	
Documento Autenticado <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____

<input type="checkbox"/> Título de Mestre na área a que está concorrendo.	
Documento Autenticado <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____

<input type="checkbox"/> Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Pós- graduação <i>lato sensu</i> (mínimo 360 horas) na área que está concorrendo.	
Documento Autenticado: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____

**ATENÇÃO:** Somente serão recebidos documentos constantes da relação acima. A entrega destes documentos é para efeito de pontuação extra que será somada à nota da prova escrita objetiva, nos termos deste edital. Os diplomas e certificados, que são requisitos básicos para as funções, serão exigidos em outra ocasião.

Guairá-SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável p/ recebimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA – SP  
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2017



II) LEIA – SE:

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

NOME:	
FUNÇÃO:	
INSCRIÇÃO:	RG:
TELEFONE:	CELULAR:

Relação de Documentos entregues (assinar com um 'X')

<input type="checkbox"/> Título de Doutor na área a que está concorrendo.	
Cópia Simples <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____

<input type="checkbox"/> Título de Mestre na área a que está concorrendo.	
Cópia Simples <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____

<input type="checkbox"/> Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Pós- graduação <i>lato sensu</i> (mínimo 360 horas) na área que está concorrendo.	
Cópia Simples <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____

<input type="checkbox"/> Diploma ou declaração de conclusão de curso superior específico para qual se inscreveu.	
Cópia Simples <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Número de Folhas _____

**ATENÇÃO:** Somente serão recebidos documentos constantes da relação acima. A entrega destes documentos é para efeito de pontuação extra que será somada à nota da prova escrita objetiva, nos termos deste edital. Os diplomas e certificados, que são requisitos básicos para as funções, serão exigidos em outra ocasião.

Guaíra-SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável p/ recebimento